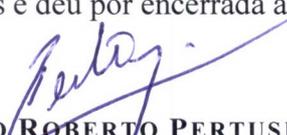


ATA DA 635ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA
(27 de junho de 2017)

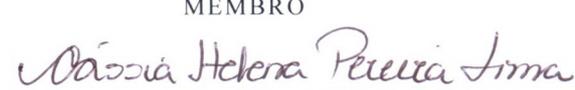
Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, realizou-se a seiscentésima trigésima quinta (635ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a presença do Presidente da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; da Diretora de Gestão Institucional Substituta, Elizabeth Rodrigues Cunha; do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Altair Souza de Assis e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Alexandre Gromann de Araújo Góes. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão submetendo para exame o seguinte assunto de pauta: **ITEM 1-** Proposta de Resolução que – “Revisa a Resolução 176/14 no que se refere ao relatório sobre incidentes ou acidentes decorrentes de tratamentos inadequados na área de radioterapia; norma 6.10, artigo 26, parágrafo único e incisos IV e V”. A Comissão Deliberativa, com base no Memorando nº 24/2017 – DINOR, de 30/05/2017, encaminhado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, aprovou a proposta apresentada, conforme exposto na Resolução CNEN/CD nº 214, de 27 de junho de 2017; **ITEM 2** – Proposta de Resolução que – “Revisa a Resolução 166/14 no que se refere aos prazos da autorização para operação das instalações radiativas; norma 6.02, artigo 21 e seu parágrafo único”. A Comissão Deliberativa, com base no Memorando nº 25/2017 – DINOR, de 30/05/2017, encaminhado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, aprovou a proposta apresentada, conforme exposto na Resolução CNEN/CD nº 215, de 27 de junho de 2017. **ITEM 3** – Proposta de Resolução que – “Estabelece o estoque de materiais férteis e físséis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear de 2017 a 2020”. A Comissão Deliberativa, com base no Parecer Técnico DIMAP/CNEN 01/2017 de 04/05/2017 estabeleceu o estoque mínimo de materiais férteis e físséis especiais, necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear, nos anos de 2017 a 2020, incluindo 10% (dez por cento) como margem de segurança. **ITEM 4** – Avaliação de exportação de UO² para a Argentina. Conforme solicitação por meio de carta CE-PR-064/2017, da empresa Indústrias Nucleares Brasileiras, de 24 de janeiro de 2017, esta Comissão Deliberativa, tendo em vista o que consta do Parecer Técnico 04/2017, de 13/06/2017, conclui que a quantidade demandada para exportação não compromete o estoque do ano de 2017 de materiais férteis e físséis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.


PAULO ROBERTO PERTUSI
PRESIDENTE


ALEXANDRE GROMANN DE ARAUJO GÓES
MEMBRO


ALTAIR SOUZA DE ASSIS
MEMBRO


ELIZABETH RODRIGUES CUNHA
MEMBRO


CASSIA HELENA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA